

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

**ALTERA O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO
Nº 021 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal n. 3.513;

RESOLVE:

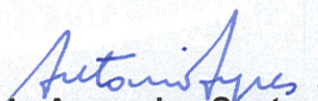
Art. 1º. Alterar o valor previsto no artigo 5º, da Resolução nº. 021 de 30 de agosto de 2012 para R\$ 354.496,98 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) mensais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 04 de setembro de 2014.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí